

M. 19.510



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício**

Neide Aparecida Vieira

Oficial

**Livro 2 - REGISTRO GERAL**



*Neide*

MATRÍCULA Nº. **19.510**

Data: **12/Janeiro/2007**

Ficha: **1**

IMÓVEL:-Lote de terras n.º.3-B-1/3-B-REM/A, da subdivisão do lote n.º.3-B-1/3-B-Rem, este da subdivisão do lote n.º.3, da subdivisão do lote n.º.8-A/4-A/9-A/12-A/16-A, este da subdivisão do lote n.º.8-A-4/9-A-12/10-A-16, este ainda da subdivisão do lote 8,9 e 10, da Gleba n.º.14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, localizado dentro da **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA**, desta cidade, com área de **2.571,66m2 metros quadrados**, com os seguintes limites e confrontações:- "Começa no marco 1, cravado na divisa do lote n.º.3-B-1/3-B-Rem/C, seguindo daí com o rumo de NE 42º26'SO, na distância de 100,00 metros, confrontando com o lote n.º.3-A, até o marco 2, e na lateral da faixa de domínio da PR 323, seguindo daí com o rumo de NO 89º15'SE, na distância de 31,20 metros, até o marco 3, cravado na lateral da Faixa de Domínio do DER e na divisa do lote Área de Servidão desta subdivisão, seguindo daí com o rumo SO 42º26'NE, na distância de 120,75 metros, confrontando com o lote acima mencionado até o marco 4, cravado na divisa do lote 3-B-1/3-B-Rem/C, seguindo no rumo SE 47º34'NO, na distância de 23,30 metros até o marco 1, marco este que deu início a esta descrição.".-

PROPRIETÁRIO:-**MOACIR SILVA**, brasileiro, empresário, port. da C.I. RG n.º.2.139.180-SSP/PR e do CPF n.º.308.544.239-15, residente e domiciliado nesta cidade, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77) com **WALDETE ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, brasileira, empresária, port. da C.I. RG n.º.4.018.080-0-PR e do CPF n.º.577.110.389-68.-

Reg. Anterior R-6 na matrícula 16.106; R-2 na matrícula 16.107; matrícula 19.241 e AV-2 na matrícula 19.241, todas do livro 2 Registro Geral, desta Serventia (em maior porção).- (OBS:O desmembramento é feito em conformidade com o item 16.6.9, VI; XI e XII, e itens 16.6.9.2 do Provº.60/2005 da CGJ/PR, sem área de Reserva Legal. A Reserva Legal correspondente está localizada no lote n.º.3-B-1/3-B-Rem/C, com área de 0,051433 has.No caso de ser alienado ou transferido o imóvel objeto desta matrícula, será imediatamente lavrada a Escritura Pública de Servidão de Passagem para beneficiar este imóvel, que recairá sobre o lote 3-B-1/3-B-Rem/C, sob pena de não ser registrada a escritura de alienação ou transferência). Umuarama-PR, 12/01/07.- Dou fé  
*Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial.-

R-1/19.510 - Prot.92.536 de 29/05/2008

TRANSMITENTES:-**MOACIR SILVA** e sua mulher **WALDETE ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, já qualificados.-

ADQUIRENTE:-**ELLENCO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º.08.754.021/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador **FRANCIS HAIME GIACOMELLI FERREIRA**, brasileiro, gerente administrativo, solteiro, maior e capaz, port da C.I. RG n.º.6.245.144-0-SSP/PR e do CPF n.º.021.804.019-90, residente e domiciliado nesta cidade.- **COMPRA E VENDA**:-Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 22/01/2008, no livro 283-N, às fls.061/063, pelo 1º Serviço Notarial desta cidade.- VALOR:- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).- Apresentado para o ato da lavratura Certidões de feitos ajuizados:- POSITIVA do Cart. Distribuidor, em nome dos vendedores; e Negativas:-Justiça Federal e Trabalhista, em nome dos vendedores, conf. consta na escritura.- **CONDIÇÕES:-**

**(Permanece a condição constante no caput da matrícula, conf. consta na**  
continua no verso

Verso da Ficha Nº. 12

**escritura).**- Demais as da escritura.- Recolhido ITBI no valor de R\$ 8.000,00 em 16/05/08, guia n°.1003/08, em favor do Município de Umuarama-PR; e FUNREJUS no valor de R\$ 609,00 em 11/01/08, conf. guia arq. nesta Serventia sob n°.2531 (Pasta Própria/Serviço Notarial).- Cert. Neg. n°.1824/08, exp. pela Prefeitura desta cidade, aos 08/05/08.- Inscrição Cadastral n°.868920-0.- Emolumentos:- (4.312,00 VRC) R\$ 452,76 e CPC:- R\$ 4,90.- Umuarama-PR, 29/05/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada.-

**AV-2/19.510 - Prot.92.537 de 29/05/2008**

A Requerimento firmado pelo Proprietário, datado de 28/04/08, procedo a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada a seguinte benfeitoria: I) Um Salão Comercial em alvenaria, com área de **1.120,29 m2**, contendo: Salão Comercial com área de 304,79 m2; Barracão com área de 815,50 m2, protocolado sob n°.0419/08, alvará n°.30443, aprovado em 24/01/08, concluída em fevereiro/07, constante na certidão de construção n°.089/08, datada de 31/03/08, emitida pela Prefeitura Municipal, desta cidade.- Apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS n°.016602008-14023070, emitida em 18/04/08, ref. área de 1.120,29 m2; HABITE-SE:- n°.47, exp. aos 11/03/08, ref. área de 1.120,29 m2; e ART:- n°.s.3049916017, 3048170194, 3032462123, 3032688032 e 3032688130 (projeto/execução) ref. área de 1.120,29 m2; arquivados nesta Serventia sob n°.1282 (pasta av. construção).- Avaliação de R\$ 717,80 por m2, ref. CUB/PR do mês de 03/08, totalizando em R\$ 804.144,16.- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 609,00 em 16/05/08, conf. guia arquivada nesta Serventia sob n°.1942 (pasta própria). (OBS.- imóvel localizado a Rodovia PR 323).- Emolumentos:- (2.160,00 VRC) R\$ 226,80.- Umuarama-PR, 29/05/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada.-

**AV-3/19.510 - Prot.92.540 de 29/05/2008**

Consoante Escritura Pública de Declaração, lavrada aos 13/05/2008, no livro 285/N, fls.108/109, pelo 1°. Serviço Notarial, desta cidade, procedo a presente averbação para constar que em virtude do imóvel objeto desta matrícula ter acesso para a Rodovia PR 323, **não há necessidade da Servidão de Passagem**, para o registro da Escritura acima. Que desobrigam os Outorgante vendedores de fazerem a Servidão de Passagem sobre o lote n°.3-B-1/3-B-Rem/C conforme consta nesta matrícula.- Emolumentos:- (630,000 VRC) R\$ 66,15.- Umuarama-PR, 29/05/08.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada.-

**R-4/19.510 - Prot.92.964 de 14/07/2008**

DEVEDORA:-**V. G. FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n°.02.947.416/0001-47, neste ato representada por seu procurador EGBERTO GIL, brasileiro, casado, do comércio, port. da C.I. RG n°.6.947.460-8-PR e do CPF n°.033.590.549-89, residente e domiciliado em Curitiba-PR, nos termos da procuração lavrada às fls.180, do livro 192-P, aos 23/06/08, pelo 1°.Serviço Notarial desta cidade, conf. consta na escritura.- CREDORA:-**TIM CELULAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ n°.04.206.050/0001-80, representada neste ato por dois de seus procuradores MAURICIO RIVAIR PRIOTTO, brasileiro, casado, contador, port. da C.I. RG n°.353.281-5-PR e do CPF n°.539.690.309-00, e RONALDO CANTATELLI BRISOLARA, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, port. da C.I. RG n°.3020485946-SSP/RS e do CPF n°.336.779.560-72, ambos com escritório profissional em Curitiba-PR, nos termos da procuração lavrada às fls.192/193, Ato 078 do livro 3044, aos 31/10/07, pelo 4° Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro-RJ, conf. consta na escritura.-

continua fls. n.º 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala

Livro 2 - REGISTRO GERAL



*Handwritten signature*

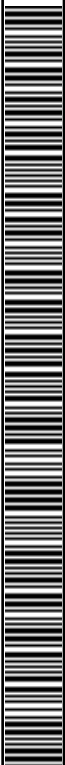
M. 19.510

MATRÍCULA Nº 19.510 Data: 12/Janeiro/2007 Ficha: 2

INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES: -**VALERIA GIACOMELLI FERREIRA** e seu marido **ADEMIR FERREIRA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens (antes da lei 6.515/77), ela comerciante, port. da C.I. RG nº.1.425.243-6-SSP/PR e do CPF nº.617.727.049-20; ele do comércio, port. da C.I. RG nº.1.490.284-8-SSP/PR e do CPF nº.190.776.109-87, residentes e domiciliados nesta cidade, representados neste ato por seu bastante procurador **EGBERTO GIL**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada às fls.183, do livro 192-P, aos 23/06/08, pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, conf. consta na escritura.-

INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECANTE: -**ELLENCO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.08.754.021/0001-04, neste ato representada por seus administradores **FRANCIS HAIME GIACOMELLI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, port. da C.I. RG nº.6.245.144-SSP/PR e do CPF nº.021.804.019-90, e **MAYKON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, port. da C.I. RG nº.6.569.921-4-PR e do CPF nº.004.593.579-30, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e estes por sua vez são representados neste ato por seu procurador **EGBERTO GIL**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada às fls.181/182 do livro 192-P, aos 23/06/08, pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, conf. consta na escritura.- **HIPOTECA**: - Escritura Pública de Concessão de Crédito rotativo, amparado por Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada aos 23/06/2008, no livro 839-N, às fls.033/036, pelo 10º Tabelião de Notas de Curitiba-PR.- **CONDIÇÕES**: - A Credora concede em favor da Devedora, que aceita, um crédito de **R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)** para compras a prazo, mútuo e quaisquer outras dívidas decorrentes das relações comerciais entre as partes, e que para todos os efeitos se constitui no débito confessado, estimado e assumido.- Fica convencionado entre as partes que sobre o crédito concedido não haverá incidência de juros.- A Devedora em garantia do pagamento das dívidas dá a Credora em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da garantidora hipotecante, com todas as suas acessões, benfeitorias, acréscimos, construções ou melhoramentos já existentes ou que vierem a ser agregados, independentemente da área construída efetivamente averbada ou não nesta matrícula.- Assume a Devedora o compromisso de **FIEL DEPOSITÁRIA** do imóvel.- Vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento da Credora.- A hipoteca terá validade pelo prazo de 10 anos, a contar da data da escritura e/ou enquanto a devedora possuir dívidas decorrentes das operações comerciais com a Credora.- Concordam as partes que o valor do imóvel hipotecado, para fins do art.1484 do C.C., é avaliado em R\$ 762.000,00.- A Devedora, bem como a Garantidora Hipotecante, obrigam-se a não alienar, prometer alienar, gravar, locar ou ceder em comodato o bem hipotecado ou por qualquer forma onerá-lo ou dele dispor, sem prévio e expresso consentimento da Credora, manifestado por escrito.- Fica convencionado entre as partes que a hipoteca é intransferível, a título de subrogação a terceiros.- Apresentado para o ato da lavratura certidões: Receita Estadual, Justiça Federal e Trabalhista, conf. consta na escritura; e certidão negativa do Cart. Distribuidor em nome da garantidora hipotecante, conf. consta na escritura.- Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e às de terceiros nº.004482008-14023070, emitida em 31/01/08; e Certidão Conjunta Negativa de

continua no verso



Verso da Ficha Nº. 2 *2*

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União emitida em 26/05/08, ambas em nome da garantidora hipotecante, conf. consta na escritura.- Demais condições, as da escritura.- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 609,00 em 24/06/08, conf. guia arq. nesta Serventia sob n°.2695 (Pasta Própria/Serviço Notarial).- Cert. Neg. n°.2687/08, exp. pela Prefeitura desta cidade em 01/07/08.- Inscrição Cadastral n°.868920-0.- Emolumentos:- (2.156,800 VRC) R\$ 225,38 e CPC:- R\$ 4,90.- Umuarama-PR, 14/07/08.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira)= Oficiala Designada.-

**R-5/19.510 - Prot.97.431 de 23/10/2009 - LOCAÇÃO**

LOCADORA:-**ELLENCO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, já qualificada, neste ato representada pelo Sr.MAYCON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA, já qualificado.-  
LOCATÁRIA:-**ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede Cascavel-PR, inscrita no CNPJ n°.05.693.983/0001-02, neste ato representada por HELENA ROSSONI PYDD, brasileira, casada, empresária, port. da C.I. RG n°.860.641-2-SSP/PR e do CPF n°.020.646.749-42, residente e domiciliada em Cascavel-PR.- **LOCAÇÃO**:- Instrumento particular de Contrato de Locação para fins comerciais, lavrado nesta cidade, aos 20/04/2009, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida (por semelhança).- **CONDIÇÕES**:- O prazo da locação será de 60 meses, a começar em 20/04/2009 e término em 20/04/2014.- O valor do aluguel é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).- O vencimento será todo dia 30 de cada mês, subsequente ao mês vencido, podendo ser pago até o dia 05 de cada mês seguinte.- O não pagamento do aluguel até a data fixada no campo 07 do contrato, implica no acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês.- O aluguel mensal e a bonificação pactuada serão reajustados, automaticamente, anualmente na periodicidade mínima, determinada pela legislação vigente.- O índice eleito é o IPC da FIPE.- A Locatária destinará o imóvel locado para a finalidade comercial - filial da Enjim Distribuidora de Veículos Ltda, sendo-lhe vedada a utilização para outro fim, sob pena de caracterizar infração contratual.- Se o imóvel for alienado a locação não poderá ser denunciada, eis que as partes convencionam que o contrato terá vigência em face de eventual adquirente do imóvel, em caso de sua alienação, devendo o adquirente respeitá-lo, nos termos do art. 8º. da Lei 8.245/91.- Comparecem como FIADORES a Srª.**HELENA ROSSONI PYDD**, já qualificada, e Sr.**HARI PYDD**, port. da C.I. RG n°.809.198-6-SSP/PR e do CPF n°.015.351.539-20, casados entre si, residentes e domiciliados em Cascavel-PR.- Demais condições as constantes no contrato.- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 92,40 em 26/10/09, conf. guia n°.09068004600234672 arquivada nesta Serventia sob n°.2625 (pasta própria/Serviço Registral).- Emolumentos:- (1.293,600 VRC) R\$ 135,82 e CPC:- R\$ 4,90.- Umuarama-PR, 29/10/09.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**R-6/19.510 - Prot.107.074 de 27/03/2012 - COMPRA E VENDA**

TRANSMITENTE:-**ELLENCO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, já qualificada, neste ato representada por seus sócios administradores FRANCIS HAIME GIACOMELLI FERREIRA e MAYCON JOSÉ GIACOMELLI FERREIRA, ambos já qualificados, conforme consta na escritura.-  
ADQUIRENTE:-**MOACIR SILVA** casado com **WALDETE ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, já qualificados.- **COMPRA E VENDA**:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 28/08/2009, pelo Serviço Notarial do Município de Perobal, desta Comarca.- **VALOR**:- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).- **CONDIÇÕES**:- As da escritura.- Recolhido ITBI no valor de R\$ 8.000,00 em 01/12/11, guia n°.2873/11, em favor do Município de Umuarama-PR; e FUNREJUS no valor de R\$ 609,00 em 28/08/09, conforme guia arquivada nesta Serventia sob n°.7242 (pasta própria/Serviço Notarial).- Apresentadas para o ato da lavratura certidões negativas da

continua fls. n.º 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala Designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



M. 19.510

19.510

12/Janeiro/2007

3

MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

Receita Estadual/Pr, da Justiça Federal da 4ª Região, da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca, em nome da transmitente, conforme consta na escritura.- Apresentada para o ato do registro Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.003092012-14023070, emitida em 11/01/12, arquivada nesta Serventia sob nº.225 (pasta própria) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa na União emitida em 19/03/12, em nome da transmitente.- Certidão de Quitação nº.25535/11, emitida em 02/12/11, pelo Município de Umuarama-PR.- Certidão Negativa nº.3981/09, expedida aos 11/08/09, pelo Município de Umuarama-PR, contante na escritura.- Inscrição Cadastral nº.868920-0.- Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F.- Emolumentos:- (4.312.000 VRC) R\$ 607,99 e CPC:- R\$ 6,57.- Umuarama-PR, 02/04/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira)' Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-7/19.510 - Prot.107.074 de 27/03/2012

**HIPOTECA:-** O Adquirente **MOACIR SILVA** declara que tem conhecimento da hipoteca registrada sob nº.4, conforme consta na escritura registrada sob nº.6.- Emolumentos:- (60.000 VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 02/04/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira)' Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-8/19.510 - Prot.107.074 de 27/03/2012

**LOCAÇÃO:-** Consoante Termo de Concordância firmado aos 10/01/12, procedo a presente averbação para constar que os proprietários expressam plena e total concordância em respeito ao Contrato de Locação registrado sob nº.5, arquivado nesta Serventia.- Emolumentos:- (60.000 VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 02/04/12.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira)' Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

R-9/19.510 - Prot.113.871 de 09/10/2013 - COMPRA E VENDA

**TRANSMITENTES:-**MOACIR SILVA e sua mulher WALDETE ZAFANELLI DO AMARAL SILVA, ambos já qualificados.-  
**ADQUIRENTE:-**MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO, brasileiro, agropecuarista, port. da C.I. RG nº.1.665.245-SSP/PR e do CPF nº.361.496.599-68 casado sob o regime de comunhão parcial de bens (após a lei 6.515/77) com SONIA LEITE BAGGIO, brasileira, comerciante, port. da C.I. RG nº.3.809.366-5-SSP-PR e do CPF nº.474.398.829-20, residentes e domiciliados nesta cidade.- **COMPRA E VENDA:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 31/08/2012, no livro 326-N, às fls.108/110, pelo 1º Serviço Notarial, desta cidade.- **VALOR:-** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).- **CONDIÇÕES:-** O pagamento será efetuado pelo compromissário comprador nas seguintes condições:- A)- R\$ 50.000,00, pagos a vista neste ato em moeda corrente nacional, da qual os vendedores contaram, acharam exata e dão quitação; e B)- R\$ 350.000,00 que serão pagos pelo outorgado comprador em moeda corrente nacional, no dia 30 de agosto de 2013, importância esta que após recebida os vendedores darão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais o repetirem ao mesmo comprador, conforme consta na escritura.- Demais condições, as da

Verso da Ficha Nº 3 *ne*

escritura.- Recolhido ITBI no valor de R\$ 8.000,00 em 22/10/12, guia nº.3976/12, em favor do Município de Umuarama-PR, conforme Certidão de Quitação nº.25830/12, emitida em 22/11/12; e FUNREJUS no valor de R\$ 800,00 em 22/08/12, conforme guia arquivada nesta Serventia sob nº.9673 (pasta própria/Serviço Notarial).- Apresentadas para o ato da lavratura certidões:- POSITIVAS da Justiça Federal da 4ª Região em nome de ambos os transmitentes, contendo 1 (uma) distribuição em cada uma sob nº.2006.70.04.004311-7 e do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca em nome de Moacir Silva, contendo 4 (quatro) distribuições sob nºs.1317, 3185, 3248 e 2023, das quais o adquirente declarou ter conhecimento, negativa do Cartório Distribuidor (Justiça Estadual) desta Comarca em nome de Waldete Zafanelli do Amaral Silva, todas conforme consta na escritura.- Apresentadas para o ato do registro certidões negativas da Justiça do Trabalho - 9ª Região/Umuarama, em nome de ambos os transmitentes, arquivadas nesta Serventia.- O adquirente assume total responsabilidade pela dispensa da certidões fiscais, conforme lhe faculta o Artigo 1º da Lei nº.7.433/85 e o § 2º do Artigo 1º do Decreto-Lei nº.93.240/86, inclusive as certidões negativas de débitos estaduais, conforme consta na escritura.- As partes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da lei nº. 6.766/79, e que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº. 6.766/79, Lei nº. 4.591/64 ou no Dec.-lei 58/37, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração, conforme consta na escritura.- Certidão Negativa nº.26908/13, expedida aos 07/10/13, pelo Município de Umuarama-PR.- Inscrição Cadastral nº.1-868920.- (OBS:- Permanece a Hipoteca registrada sob nº.4 e o Contrato de Locação registrado sob nº.5).- Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F.- Emolumentos:- (4.312,000 -VRC) R\$ 607,99.- Umuarama-PR, 07/11/13.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-10/19.510 - Prot.113.871 de 09/10/2013

**CLÁUSULA DE PAGAMENTO:-** Procedo a presente averbação para constar que a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente à compra e venda registrada sob nº.9, serão pagos pelo outorgado comprador em moeda corrente nacional, no dia 30 de agosto de 2013, importância esta que após recebida os vendedores darão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais o repetirem ao mesmo comprador, conforme consta na escritura.- Emolumentos:- (60,000 -VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 07/11/13.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-11/19.510 - Prot.113.871 de 09/10/2013

**CIÊNCIA:-** O Adquirente MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO declarou que tem conhecimento da hipoteca registrada sob nº.4 e expressa plena e total concordância em respeitar o Contrato de Locação registrado sob nº.5, conforme consta na escritura registrada sob nº.9.- Emolumentos:- (60,000 -VRC) R\$ 8,46.- Umuarama-PR, 07/11/13.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

AV-12/19.510 - Prot.114.141 de 28/10/2013

**CANCELAMENTO:-** A requerimento firmado pelo proprietário em 28/10/13, procedo a presente averbação para constar que fica cancelada a cláusula de pagamento constante no R-9 e AV-10, objeto desta matrícula, conforme Declaração, emitida aos 30/08/13, devidamente assinada pelos credores, com firma reconhecida (por semelhança), arquivados nesta Serventia.- Emolumentos:- (630,000 -VRC) R\$

continua fls. n.º 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício

Neide Aparecida Vieira

Oficiala designada (Portaria 13/08)

Livro 2 - REGISTRO GERAL



*ve*

M. 19.510

19.510

12/Janeiro/2007

4

MATRÍCULA Nº

Data:

Ficha:

88,83.- Umuarama-Pr, 07/11/13.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira*  
(ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**R-13/19.510 - Prot.126.944 de 16/09/2016 - COMPRA E VENDA**

TRANSMITENTES:-**MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO** e sua esposa **SONIA LEITE BAGGIO**, já qualificados.-

ADQUIRENTE:-**IMOBILIÁRIA MORENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.79.867.966/0001-80, neste ato representada por seu administrador **MOACIR ZAFANELLI SILVA**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, port. da C.I. RG nº.9.793.297-2-SSP/PR e do CPF nº.010.594.259-63, residente e domiciliado nesta cidade.- **COMPRA E**

**VENDA:-** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 16/06/2016, no livro 451-N, às fls.091/094, pelo 2º Serviço Notarial, desta Comarca.-**VALOR:-** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).- **CONDIÇÕES:-** As da escritura.- Recolhido ITBI no valor de R\$ 20.920,00 em 16/06/16, avaliação de R\$ 1.046.000,00, guia nº.14766/16, em favor do Município de Umuarama-PR, conforme Certidão de Quitação nº.2939/16, emitida em 19/09/16; e FUNREJUS no valor de R\$ 2.092,00 em 16/06/16, conforme guia arquivada nesta Serventia sob nº.14.215 (pasta própria/Serviço Notarial).- Apresentadas para o ato da lavratura certidões:- Positivas com efeitos de Negativas da Receita Federal; e Negativas da Receita Estadual/PR, da Justiça Federal da 4ª Região, da Justiça do Trabalho - 9ª Região e Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome dos transmitentes, conforme consta na escritura.- As partes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da lei nº. 6.766/79, e que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº. 6.766/79, Lei nº. 4.591/64 ou no Dec.-lei 58/37, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração, conforme consta na escritura.- Certidão Positiva com efeito de Negativa nº.21987/16, expedida aos 15/09/16, pelo Município de Umuarama-PR.- **Inscrição Cadastral nº.1-868920.-** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Resultado Negativo - relativo ao CPF nº.361.496.599-68, HASH: 00b0 5ab4 8490 14c3 d107 85c3 cdd3 63b4 4fbb 063a e relativo ao CPF nº.474.398.829-20, HASH: 10d3 f71f a8ac f266 a144 3flb a49a 145c 516b c495, realizadas em 23/09/16.- **(OBS.- A Aquirente declarou ter ciência da HIPOTECA registrada sob nº.4 e da LOCACÃO registrada sob nº.5, conforme consta na escritura).-** Emitida DOI no prazo legal nos termos da I.N. nº.1239/2012 da R.F.- **Emolumentos:-** (4.312,000 VRC) = R\$ 784,78.- Funrejus R\$ 0,45 (conf. art.2º. da Lei 18.415/T4).- Umuarama-PR, 23/09/16.- tor.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

**R-14/19.510.** Prot.130.633 de 14/07/2017. **PENHORA:-** Consoante Termo de Penhora emitido em 15/05/2017, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução nº 0005266-93.2012.8.16.0173, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível Continua no verso

Verso da Ficha Nº

04 *h*

desta Comarca, tendo como AUTOR:- **TIM CELULAR S/A**, e como RÉUS:- **HILDA GIACOMELLI, ADEMIR FERREIRA, DIOGO SANTOS DA SILVA, VALERIA GIACOMELLI FERREIRA, ELLENCO SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA e V. G. FERREIRA.**- VALOR:- R\$ 682.996,72 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Avaliação do imóvel:- não consta no Termo.- Depositário:- Não consta no Termo.- Demais condições, as constantes dos Autos.- Documentos arquivados nesta Serventia sob nº 2863 (pasta de penhora).- Recolhido FUNREJUS no valor de R\$ 1.365,99 em 21/07/17 (incluso outros imóveis), conforme guia nº 14000000002756674-4, arquivada nesta Serventia sob nº 8.626 (Pasta Própria/Serviço Registral).- Emolumentos:- (1.293,600 VRC) = R\$ 235,43.- Funrejus R\$ 0,46 e R\$ 0,32 (prenotação e arquivamento - conforme art.2º., da Lei 18.415/14) quitados.- Umarama-PR, 01/08/17.- ngms.- Dou fé *Co* (ass. Eduardo Spricigo) Oficial Registrador - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - N**

*Pg 8x da R-14*